



Número: **1000400-54.2023.8.11.0019**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE PORTO DOS GAÚCHOS**

Última distribuição : **30/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 92.979,00**

Assuntos: **Cheque**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA (AUTOR(A))	
	DANIEL WURZIUS (ADVOGADO(A)) PAULO CESAR BARBIERI (ADVOGADO(A)) VANESSA DALSOQUIO (ADVOGADO(A))
GUSTAVO BELO BERNARDO DE FREITAS (REU)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
184797562	20/02/2025 17:14	Ato ordinatório praticado	<a href="#">Citação</a>	Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a) JUIZ(A) SUBSTITUTO FABRÍCIO SAVAZZI BERTONCINI

PROCESSO n. 1000400-54.2023.8.11.0019	Valor da causa: R\$ 92.979,00
ESPÉCIE: [Cheque]->MONITÓRIA (40)	
POLO ATIVO: Nome: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA Endereço: Av. Novo Hamburgo, s/n, Centro, PORTO DOS GAÚCHOS - MT - CEP: 78560-000	
POLO PASSIVO: Nome: GUSTAVO BELO BERNARDO DE FREITAS	

**FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

**RESUMO DA INICIAL:** Processo: 1000400-54.2023.8.11.0019 – Ação Monitória- Requerente: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA Requerido: GUSTAVO BELO BERNARDO DE FREITAS-Órgão julgador: Vara Única de Porto dos Gaúchos – MT Valor da causa: R\$ 92.979,00 Objeto: Cobrança de valores referentes a cheques emitidos e não pagos. Conteúdo do edital: Fica o requerido, GUSTAVO BELO BERNARDO DE FREITAS, CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 92.979,00, acrescida de correção monetária e juros, ou apresentar embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não havendo manifestação no prazo, o mandado inicial será convertido em mandado executivo, conforme art. 701, § 2º do CPC. Advertências: 1-O prazo será contado a partir da publicação do presente edital. 2. Caso o réu seja representado pela Defensoria Pública, os prazos serão contados em dobro, nos termos da lei. 3. Efetuado o pagamento dentro do prazo, o réu ficará isento do pagamento das custas processuais. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar ignorância, expede-se o presente edital".

**DECISÃO:** "Vistos. 1. Verifica-se que as tentativas de citação pessoal da parte requerida restaram infrutíferas, pois não foi localizada nos endereços constantes dos autos. No mais, as pesquisas junto aos sistemas disponíveis não trouxeram informação sobre endereços distintos daqueles já mencionados no feito, cuja tentativa de localização da Parte foi inexitosa. 2. Assim, considerando que a parte requerida encontra-se em local ignorado ou incerto, defiro a citação por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias (art. 256, inc. II c.c § 3º, CPC). 2.1 Decorrido o prazo do edital, não vindo aos autos manifestação da parte demandada, desde já, nomeio o Defensor Público atuante perante este Juízo como Curador Especial, nos termos do art. 72, inc. II, do Código de Processo Civil, abrindo-se vista para que requeira o que entender de direito. 3. Após manifestação do Curador Especial, dê-se vista à Parte autora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, venham conclusos. Intimem-se e cumpra-se. Porto dos Gaúchos/MT, datado e assinado digitalmente. Fabrício Savazzi Bertoncini Juiz Substituto "

**ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, TANIA ANDRADE GUIMARAES, digitei.

PORTO DOS GAÚCHOS, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.



No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 000.\*\*\*.\*\*\*-12 em 15/04/2025 07:32:50

Número do documento: 25022017145051600000171991828

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022017145051600000171991828>

Assinado eletronicamente por: TANIA ANDRADE GUIMARAES - 20/02/2025 17:14:50